



## PORTARIA Nº 11.674, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 93 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Gilberto Doniseti Machado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente aos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 2º** Ao servidor **Pedrinho Canuto de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente aos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 02/08/2015 a 06/03/2022, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 3º** Ao servidor **Rogério Lino Barros**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 41 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de maio de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**